



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

**Processo Administrativo nº. 005/2020**  
**Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, opinando pela legalidade do feito,

**RECONHECER e RATIFICAR** por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020, que tem por objeto a Câmara Municipal de Serra Redonda –PB , e **HOMOLOGO** em favor de **NVG CONSULTORIA E AUDITORIA PUBLICA EIRELI** – CNPJ: – CNPJ: **13.613.436/0001-06**, no valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Serra Redonda – PB, 14 de Março de 2020.

  
DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA  
Prefeito constitucional